SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E DESPORTO
Direção Regional da Saúde
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA

AJUSTE DIRETO N.º PRC 83/2022- Aquisição de material de penso

CONVITE

A Unidade de Saúde da Ilha Terceira vem ([1]) convidar a v/ empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento ao abrigo do **Contrato Público de Aprovisionamento (CPA)** celebrado pela Secretaria Regional da Saúde e Desporto. com vista ao fornecimento às Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores ([2]).

1. Objeto da contratação

Fornecimento dos bens indicados no quadro abaixo. Tendo em conta que as quantidades indicadas abaixo resultam de estimativa, podendo verificar-se oscilações de consumo no decorrer do ano 2022, não têm carácter vinculativo.

Código	Designação	Unidade	Qte a adquirir estimada	Preço Base Unitário (€)
104075017	PENSO DE ESPUMA DE POLIURETANO 10X20	UN	1 160	6,330

2. Entidade adjudicante

Unidade de Saúde da Ilha Terceira, com sede na Canada dos Melancólicos, 9700-869 Angra do Heroísmo, NIF n.º 510 170 811, telefone n.º 295 402 900, fax n.º 295 217 580, com o endereço eletrónico: SRES-USIT@azores.gov.pt.

3. Órgão responsável pela decisão de contratar:

Por deliberação do Conselho de Administração ([3]).

4. Fundamentação da escolha do procedimento:

Procedimento por Ajuste Direto ao abrigo de acordo quadro ([4])

5. Preço

a. Tendo em conta as disposições do referido CPA, o preço contratual total para as quantidades indicadas ([5]) não deverá exceder os 7 342,80€ (sete mil trezentos e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos),sem inclusão do IVA.

b. Considerar-se-á preço anormalmente baixo ([6]) o inferior a 40% do preço base indicado no caderno de encargos, caso em que deverá ser fundamentado nos termos da alínea c) do ponto 6.2. do presente convite.

6. Apresentação da proposta:

6.1 Prazos e local para apresentação da proposta:
Os documentos que constituem a proposta podem ser apresentados até ao 5º dia útil posterior à receção do convite,

na plataforma de Contratação Pública **https://www.acingov.pt.**

[1] Em cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, (doravante designado de CCP), adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29/12

[2] Homologado pela Portaria n.º **25/2019, de 16/01**, da Secretaria Regional da Saúde Desporto.

[3] Nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 12.º da Orgânica da USIT (aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2011/A, de 15 de dezembro, do n.º 1 do artigo 36º do CCP, da alínea d), do nº 1, do artigo 30.º, do DLR 38/2021/A de 23/12 (Orçamento da Região para 2022)

[4] Cf. art.s 112º a 127º do CCP conjugados com o n.º1 do art. 258º e alínea a) n.º1 do art. 252º , do CCP.

[5] Nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do CCP.

[6] De acordo com o n.º 2 do art.º 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29/12.

6.2 Documentos que constituem a proposta ([7]):

a. Documento contendo os atributos da proposta ([8]);

b. Declaração de aceitação dos termos do procedimento, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, assinada pelo concorrente ou por representante com poderes de representação;

c. Documentos que contenham esclarecimentos justificativos, em caso de apresentação de preço anormalmente baixo ([9]).

d.) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para apreciação dos atributos da proposta ([10]).

6.3 Idioma dos Documentos da proposta ([11])

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

6.4 Elementos a indicar obrigatoriamente, nas propostas:

Deve ser indicado:

a) O preço proposto (sem IVA), a taxa do IVA aplicável e o prazo de entrega após encomenda;

b) Prazo de validade da proposta ([12])

7. Prazo de validade da Proposta

O prazo de obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta ([13]).

8. Propostas variantes ([14])

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

9. Negociação:

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação ([15]).

10. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o do mais baixo preço.

11. Caução

Inexigível ([16]) uma vez que o preço contratual é inferior a 200.000,00€ (duzentos mil euros).

12. Habilitação:

É condição para apresentação de proposta não estar sujeito a qualquer impedimento ([17]).

Ao adjudicatário será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação ([18]), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação:

a. Declaração emitida conforme constante do Anexo III ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;

[7] Nos termos do art. 57.º do CCP

[8] Tal como definidos no n.º2 do art. 56º do CCP

[9] Cf. al. b) do art. 71.º do CCP

[10] Cf. n.º3 do art. 57º do CCP

[11] Nos termos no n.º1 do art.º 58.º do CCP

[12] Que não poderá ser inferior a 66 dias, Cf. art. 65º do CCP

[13] Cf. art. 65.º do CCP

[14] Cf. n.º 7 do art. 59º do CCP

[15] Cf. al. a) do n.º 2 do art. 115º do CCP

[16] Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29/12

[17] Cf. art. 33º do DLR 27/2015/A de 29/12

[18] Cf. art. 55º e 81.º do Código dos Contratos Públicos e art.º 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29/12

b. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
c. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
d. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
e. Certidão de registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares de órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ou código de acesso à certidão permanente da empresa.

Verificando-se irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido um prazo de 2 (dois) dias úteis para a respetiva supressão.

13. Dúvidas e Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Unidade de Saúde da Ilha Terceira, devendo ser solicitados através na plataforma de Contratação Pública **https://www.acingov.pt.**

14. Erros e omissões

Em tudo o que não for especificado no presente convite, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro e do Código dos Contratos Públicos ([19]) bem como, as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Angra do Heroísmo, 1 de agosto de 2022

[19] Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações